

# Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem N°: 041/2014

Processo: 393/14

ANTE-Projeto: 047

Decreto: \_\_\_\_\_

Resolução: \_\_\_\_\_

Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a dar a denominação de Valdevino Simões Perico Júnior à Rua do Balneário Praia de Atami"

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 27/05/14

## COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

FINANÇAS O.F. \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

URBANISMO I.M. \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

EDUC. C.S.A.T.M.A. \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

OBS.: \_\_\_\_\_

acordo 30/06

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1408, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a dar a denominação de Valdevino Simões Périco Júnior à Rua do Balneário Praia de Atami."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação do Sr. **VALDEVINO SIMÕES PÉRICO JÚNIOR** à rua localizada no trecho de rua no prolongamento da Rua Espanha entre o Rio Perequê Mirin e a Rodovia PR 412 e entre os imóveis, Área "B" objeto da matrícula 36.735 do C.R.I de Matinhos e a Área "T", objeto da matrícula nº 455 do C.R.I de Matinhos - PR, no Bairro Praia de Atami, no Município de Pontal do Paraná.

**Art. 2º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 06 de junho de 2014.

EDGAR ROSSI  
Prefeito

CARLOS EDUARDO BORGES MARIN  
Procurador Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº019/2014-1L

## CÓPIA

Pontal do Paraná, 04 de Junho de 2014

Exmo. Sr.

**EDGAR ROSSI**

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná

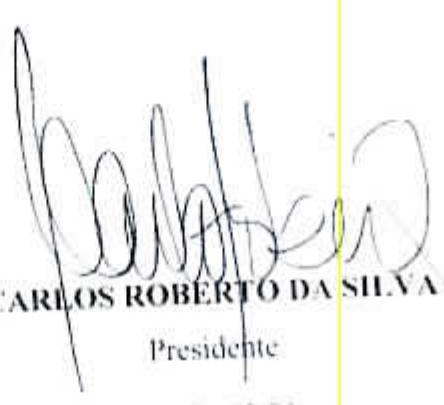
Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Prefeito:

Anexo encaminho à Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os nºs. 028, 032, 033, 034 e 035/14, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ROBERTO DA SILVA**

Presidente

Solicitante: Câmara Municipal de Pontal do Paraná  
N. Processo: 004514-06-2014  
Protocolado em 05/06/2014

Assunto... Informar  
Sub-assunto(s) Sub-assunto(s)

Sub-assunto(s) Sub-assunto(s)  
Assunto... Projeto de Lei nº 028/14 - 03/06/2014  
Assunto... Projeto de Lei nº 032/14 - 03/06/2014  
Assunto... Projeto de Lei nº 033/14 - 03/06/2014  
Assunto... Projeto de Lei nº 034/14 - 03/06/2014  
Assunto... Projeto de Lei nº 035/14 - 03/06/2014



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*

**PROJETO DE LEI N.º 035/14.**

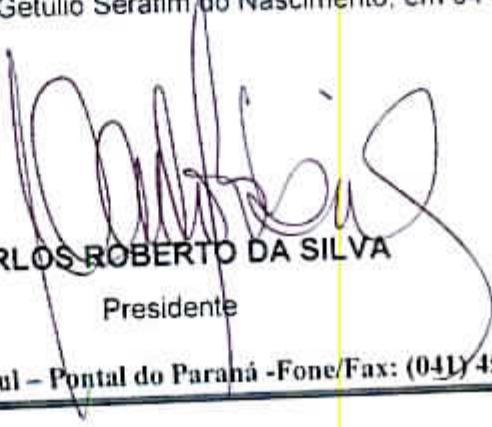
**SÚMULA:** "Autoriza o Poder Executivo a dar a denominação de Valdevino Simões Périco Junior à Rua do Balneário Praia do Atami."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 03 DE JUNHO DE 2.014, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação do Sr. **VALDEVINO SIMÓES PÉRICO JÚNIOR** à rua localizada no trecho de rua no prolongamento da Rua Espanha entre o Rio Perequê Mirin e a Rodovia PR 412 e entre os imóveis, Área "B" objeto da matrícula 36.735 do C.R.I de Matinhos e a Área "I", objeto da matrícula nº 455 do C.R.I de Matinhos – PR, no Bairro Praia de Atami, no Município de Pontal do Paraná.

**Art. 2º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 04 de Junho de 2014

  
**CARLOS ROBERTO DA SILVA**

Presidente

Av. Beira Mar, S/N – Pontal do Sul – Pontal do Paraná -Fone/Fax: (041) 455-1574 – 455-1571



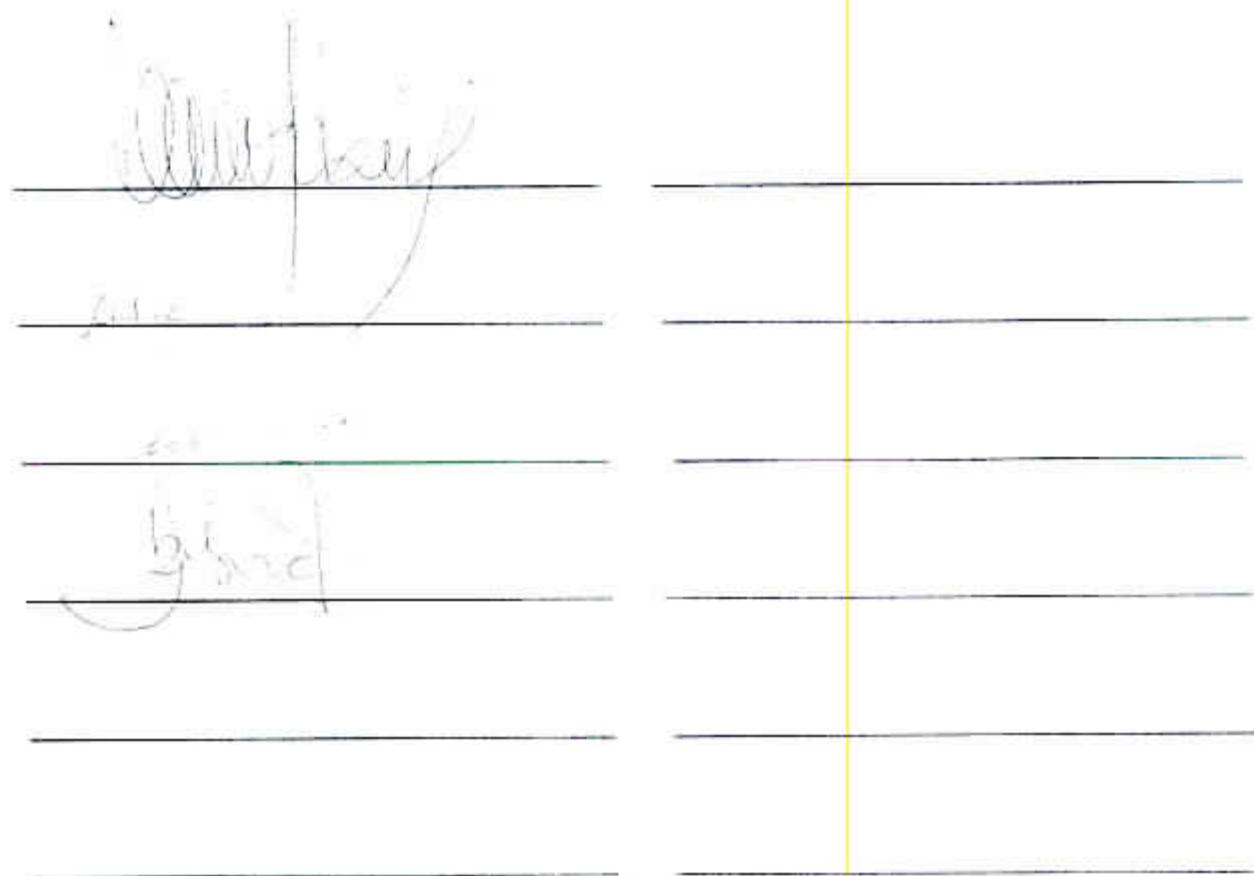
## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

### Requerimento

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Paragrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam Requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que a sessão extraordinária que será realizada no dia 04 de Junho, para que seja realizada, ainda hoje no dia 03/06/2014, cinco minutos após o término dessa.

Sala das Sessões, em 03 de Junho de 2014.



The document features two sets of handwritten signatures. The first set, located above the second, consists of two signatures written over four horizontal lines. The second set, located below the first, also consists of two signatures written over four horizontal lines. Both sets of signatures are in cursive ink and appear to be in Portuguese.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 247/2014 GAB-PGM

Pontal do Paraná, 09 de maio de 2014.

Assunto: Encaminha Mensagem nº. 041/2014

COLABORATÓRIO DE PONTEIRA  
PROJETO  
Protocolo 393/14  
Data 27/05/14  
Hora 15:49  
Assinatura

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciado de forma extraordinária a Mensagem nº 041/2014, acompanhada do Projeto de Lei que “**Autoriza o Poder Executivo a dar a denominação de Valdevino Simões Périco Júnior à Rua do Balneário Praia de Atami.**”

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDGAR ROSSI  
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor  
**CARLOS ROBERTO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM N° 041/2014**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que  
**"Autoriza o Poder Executivo a dar a denominação de Valdevino Simões Périco Júnior à Rua do Balneário Praia de Atami."**

Com a medida pretendemos homenagear importante vulto, falecido em 18 de novembro de 2004, cidadão pontalense inesquecível, que representou o Município de Pontal do Paraná jogando na seleção de futebol juniores e filho de Fátima Aparecida Raizel da Cruz Perico e Valdevino Simões Périco.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado, em regime de urgência, pela totalidade dos membros desta Casa de Leis, diante do elevado interesse público que o reveste e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 09 de maio de 2014.

**EDGAR ROSSI**  
**PREFEITO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

**Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a dar a denominação de Valdevino Simões Périco Júnior à Rua do Balneário Praia de Atami."**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação do Sr. **VALDEVINO SIMÕES PÉRICO JÚNIOR** à rua localizada no trecho de rua no prolongamento da Rua Espanha entre o Rio Perequê Mirin e a Rodovia PR 412 e entre os imóveis, Área "B" objeto da matrícula 36.735 do C.R.I de Matinhos e a Área "I", objeto da matrícula nº 455 do C.R.I de Matinhos – PR, no Bairro Praia de Atami, no Município de Pontal do Paraná.

**Art. 2º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 09 de maio de 2014.

**EDGAR ROSSI**  
Prefeito

  
**CARLOS EDUARDO BORGES MARIN**  
Procurador Geral